

RESOLUÇÃO Nº 065/2013

Súmula: Atribui responsabilidade funcional solidária aos Técnicos Operadores do Sistema de Informação Municipal (SIM-AM) e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Agenda de Obrigações do Sistema de Informação Municipal (SIM-AM) do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. – Atribuir responsabilidade funcional solidária aos Técnicos, encarregados da operacionalização dos módulos do Sistema de Informação Municipal (SIM-AM) do TCEPR, pela inserção de dados contábeis, fiscais e orçamentários e veracidade das informações prestadas, cumprimento de prazos previstos na Agenda de Obrigações e manutenção da regularidade exigida para obtenção da certidão liberatória pelo TCE, documento indispensável para concessão de recursos e convênios ao CISAMUSEP, na seguinte ordem:

- I – Módulo Tabelas Cadastrais – senhor Moacir Adalberto Pavam, matrícula nº 130-0000072;
- II – Módulo Planejamento e Orçamento – senhor Moacir Adalberto Pavam, matrícula 130-0000072;
- III – Módulo Contábil – senhor Moacir Adalberto Pavam, matrícula 130-0000072;
- IV – Módulo Tesouraria – senhora Flávia Galbardi Soares, matrícula 130-0000066;
- V – Módulo Contratos – senhora Laís Cristine Pilger, matrícula 130-0000073;
- VI – Módulo Controle Interno e Frotas – senhor Rafael de Almeida Rocha, matrícula 130-0000100;
- VII – Módulo Folha de Pagamento – senhora Cenilda Gibin Roeles, matrícula 130-0000098;
- VIII – Módulo Licitações – senhora Alessandra de Oliveira Borgonhoni, matrícula 130-0000019;
- IX – Módulo Patrimônio – senhora Nívea Cristina de Paiva, matrícula 130-0000061;
- X – Módulo Obras Públicas – senhor Moacir Adalberto Pavam, matrícula 130-0000072;

Art. 2º. - A ocorrência de eventual responsabilização funcional prevista pelo artigo 1º será apurada e julgada de acordo com a conduta funcional, fulcrada na legislação em vigor.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 24 de julho de 2012.

ISMAEL IBRAIM FOUANI
Presidente